

# COMUNICAÇÃO DE SÉRIES À AT

---

## Manual de Procedimentos

## 1. PROCEDIMENTO

A obtenção do código de validação das séries de documentos pode ser efetuada de duas formas:

### 1. *Via manual*

Procedimento simples e rápido, estimativa de 1 min por série

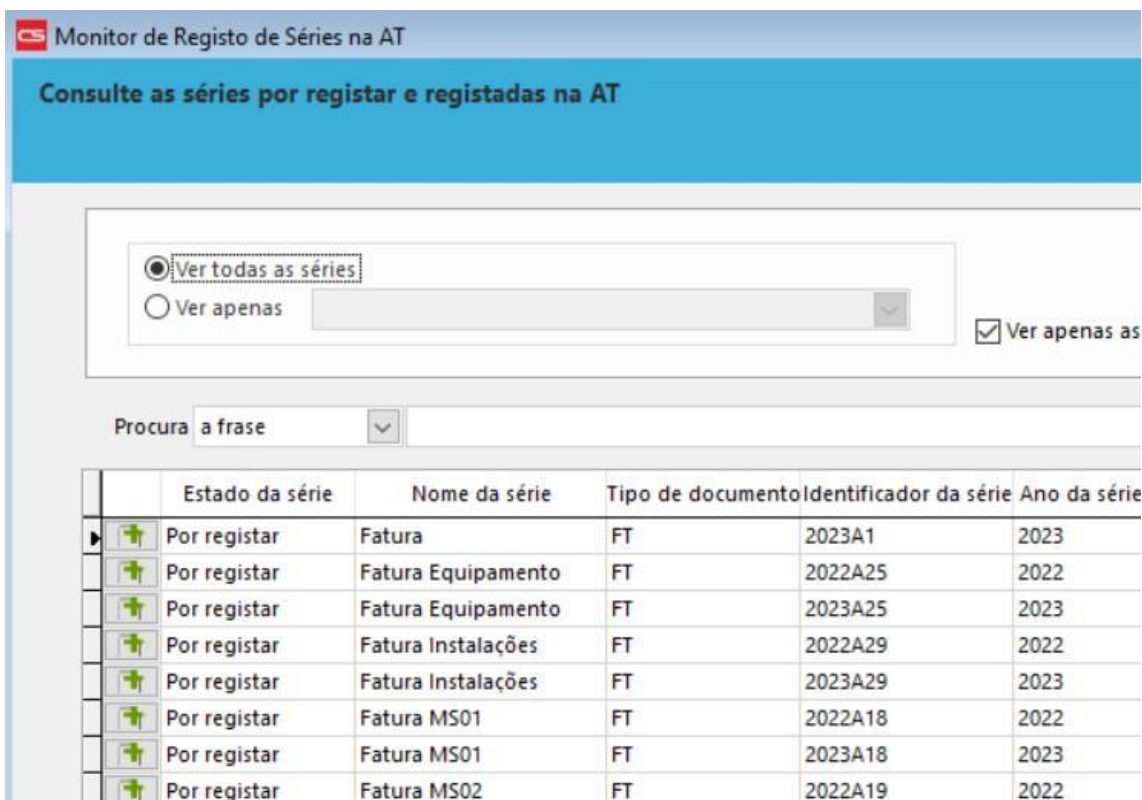
### 2. *Via webservice*

Procedimento recomendado para número muito elevado de séries.

**Em ambos os casos, a comunicação deve ser precedida pela validação das séries a comunicar, descrita no ponto seguinte.**

#### 1.1. *Validação das séries a comunicar*

Antes de dar início à comunicação propriamente dita é importante confirmar as séries a comunicar. Ao aceder a Supervisor – Series de documentos na AT, pode observar a lista de documentos identificados pelo PHC.



	Estado da série	Nome da série	Tipo de documento	Identificador da série	Ano da série
▶	Por registar	Fatura	FT	2023A1	2023
	Por registar	Fatura Equipamento	FT	2022A25	2022
	Por registar	Fatura Equipamento	FT	2023A25	2023
	Por registar	Fatura Instalações	FT	2022A29	2022
	Por registar	Fatura Instalações	FT	2023A29	2023
	Por registar	Fatura MS01	FT	2022A18	2022
	Por registar	Fatura MS01	FT	2023A18	2023
	Por registar	Fatura MS02	FT	2022A19	2022

**Deve verificar se todas as séries a comunicar se encontram no monitor.**

No monitor também podem surgir **séries cuja comunicação não seja obrigatória**

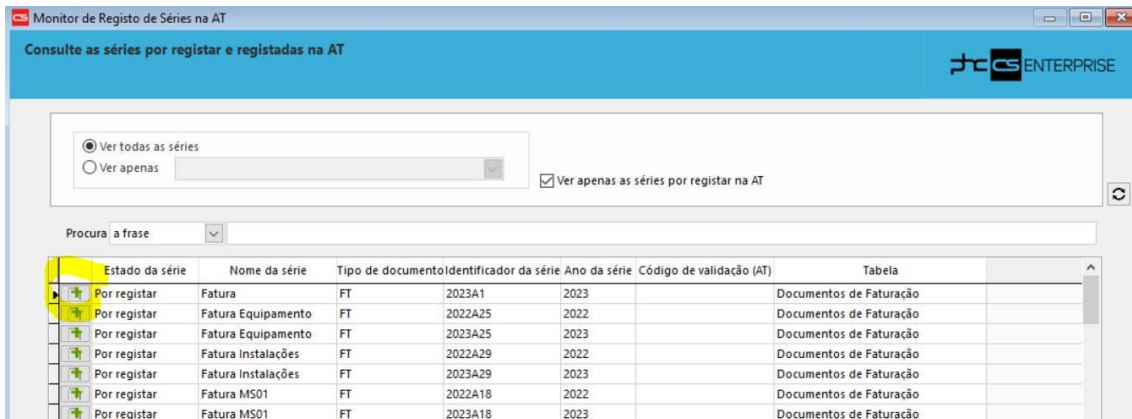
## **1.2. Comunicação das séries**

Uma vez validadas as séries a comunicar, pode-se realizar a comunicação.

As séries contínuas apenas precisam ser comunicadas uma única vez e as séries anuais devem ser comunicadas todos os anos em dezembro. As séries criadas a meio do ano podem ser comunicadas no momento.

### **1.2.1. Comunicação Manual**

Ao aceder a Supervisor – Séries de documentos na AT é aberto o monitor.



Estado da série	Nome da série	Tipo de documento	Identificador da série	Ano da série	Código de validação (AT)	Tabela
Por registar	Fatura	FT	2023A1	2023		Documentos de Faturação
Por registar	Fatura Equipamento	FT	2022A25	2022		Documentos de Faturação
Por registar	Fatura Equipamento	FT	2023A25	2023		Documentos de Faturação
Por registar	Fatura Instalações	FT	2022A29	2022		Documentos de Faturação
Por registar	Fatura Instalações	FT	2023A29	2023		Documentos de Faturação
Por registar	Fatura MS01	FT	2022A18	2022		Documentos de Faturação
Por registar	Fatura MS01	FT	2023A18	2023		Documentos de Faturação

Para comunicar uma série pode carregar botão assinalado. É aberto o ecrã de registo de série na AT.

Registo de séries na AT

Registre a série de documento na AT

Aceda ao site da AT [aqui](#) e siga as instruções abaixo.

Série  Documentos de Faturação  
Ano da série

Instruções

1º - Copie os seguintes dados para o site da AT:

Identificador da série   
Tipo de documento   
Número de certificado

2º - Indique nos campos abaixo e no site da AT os seguintes dados:

Início da numeração   
Data de início de utilização

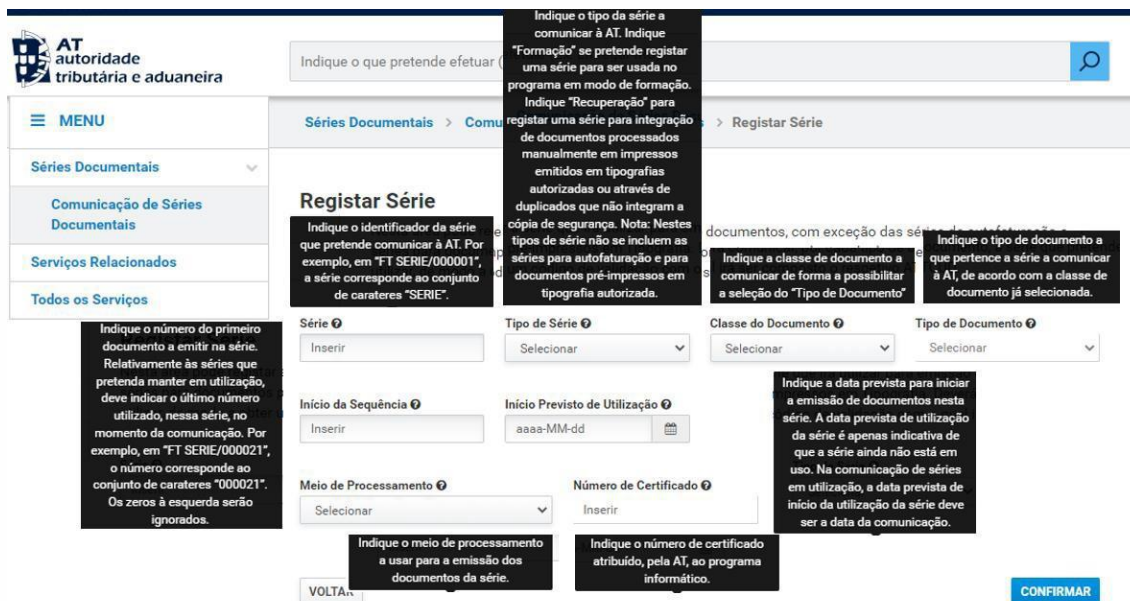
3º - Siga as instruções no site da AT. Após obter o Código de Validação copie para o campo abaixo e grave.

Código de validação

Ao carregar em **“aqui”** no ecrã Registo de séries na AT, é aberto o site da Autoridade Tributária. Deve efetuar login e procurar por “séries documentais”.

Carregue na opção “Registar série”.

É aberto o seguinte ecrã:



**Registar Série**

Indique o que pretende efetuar

Indique o tipo da série a comunicar à AT. Indique "Formação" se pretende registar uma série para ser usada no programa em modo de formação. Indique "Recuperação" para registar uma série para integração de documentos processados manualmente em impressos emitidos em tipografias autorizadas ou através de duplicados que não integram a cópia de segurança. Nota: Nestes tipos de série não se incluem as séries para autofaturação e para documentos pré-impressos em tipografia autorizada.

Indique o identificador da série que pretende comunicar à AT. Por exemplo, em "FT SERIE/000001", a série corresponde ao conjunto de caracteres "SERIE".

Indique o número do primeiro documento a emitir na série. Relativamente às séries que pretendam manter em utilização, deve indicar o último número utilizado, nessa série, no momento da comunicação. Por exemplo, em "FT SERIE/000021", o número corresponde ao conjunto de caracteres "000021". Os zeros à esquerda serão ignorados.

Indique a classe de documento a comunicar de forma a possibilitar a seleção do "Tipo de Documento"

Indique o tipo de documento a que pertence a série a comunicar à AT, de acordo com a classe de documento já selecionada.

Indique a data prevista para iniciar a emissão de documentos nesta série. A data prevista de utilização da série é apenas indicativa de que a série ainda não está em uso. Na comunicação de séries em utilização, a data prevista de início da utilização da série deve ser a data da comunicação.

Indique o meio de processamento a usar para a emissão dos documentos da série.

Indique o número de certificado atribuído, pela AT, ao programa informático.

VOLTA

CONFIRMAR

## Instruções para preenchimento:

### Série

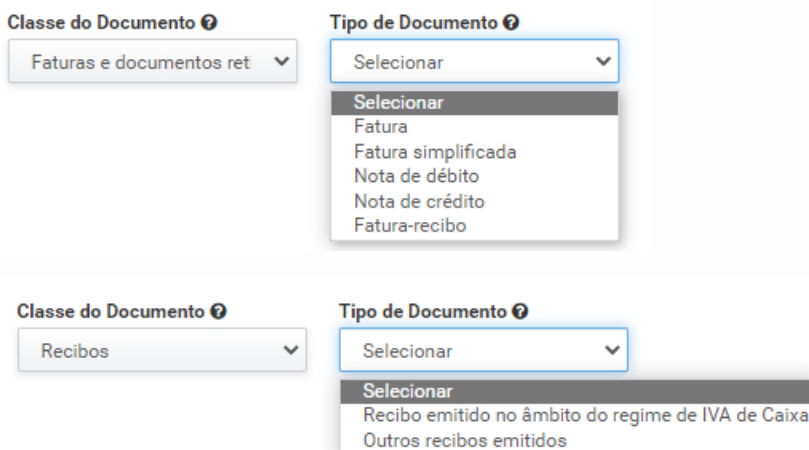
Em série, colar o Identificador da série em PHC.

### Tipo de série

No tipo de série coloque "Normal" (ver notas na imagem).

### Classe do documento e Tipo do documento

O tipo de documento depende da classe de documento:



**Classe do Documento**  
Faturas e documentos ret

**Tipo de Documento**  
Selecione  
Fatura  
Fatura simplificada  
Nota de débito  
Nota de crédito  
Fatura-recibo

**Classe do Documento**  
Recibos

**Tipo de Documento**  
Selecione  
Recibo emitido no âmbito do regime de IVA de Caixa  
Outros recibos emitidos

Classe do Documento ⓘ  
Documentos de Conferênçã

Tipo de Documento ⓘ  
Selecionar

- Selecionar
- Consultas de mesa
- Crédito de consignação
- Estorno ou recibo de estorno
- Fatura de consignação
- Folhas de obra
- Imputação a cosseguradora líder
- Resseguro aceite
- Nota de encomenda
- Orçamentos
- Outros
- Prémio ou recibo de prémio
- Pró-forma
- Imputação a cosseguradoras

## Início da sequência

Para o início da sequência podem existir dois cenários:

1. Se a série **inicia em 1 a cada ano** e tiver o ano no identificador da série, então neste campo deve escrever **1**.
2. Se a série estiver indicada como **contínua** e não tiver o ano no identificador, então deve verificar qual o último número da série (por exemplo: entrar na série, observar todos os registos e identificar qual o último documento criado). O número a comunicar será esse **último número**. Por exemplo, se o último documento tinha o número 100, então deve escrever 101.

**Não deve ter séries configuradas para iniciar em 1 a cada ano e permitir alterar a numeração no início do ano.**

## Início previsto da utilização

Para o início previsto da utilização é recomendado preenchimento segundo o seguinte critério:

1. Se a série **inicia em 1 a cada ano** e tiver o ano no identificador da série, então neste campo deve escrever **01/01/2026**.
2. Se a série estiver indicada como **contínua** e não tiver o ano no identificador então deve escrever a data atual.

### **Meio de processamento**

Deve escolher **Programa Informático Faturação**.

### **Número de Certificado**

Deve escrever **0006**.

**No exemplo acima (pág. 5) os campos seriam preenchidos da seguinte forma:**

**Série: 2023A1**

**Tipo de série:** Normal

**Classe do documento:** Faturas e documentos retificativos

**Tipo de documento:** Fatura

**Início da sequência:** 1 (porque a série é anual)

**Início previsto da utilização:** 01/01/2026 (porque a série é anual) **Meio de processamento:** Programa Informático Faturação **Número de Certificado:** 0006

Após a colocação da informação e carregar em "**Confirmar**", o site mostra no topo uma mensagem com o código de 8 dígitos. No fundo do ecrã é mostrada a lista de todos os documentos já comunicados.

O código de 8 dígitos deve ser copiado para o PHC para o campo "**Código de validação**". Ao gravar o processo fica concluído. Quando for criado um documento nessa série, ao imprimir esse documento, o ATCUD ficará visível logo acima do código QR.

### **1.2.2. Comunicação por Webservice – Forma Automática**

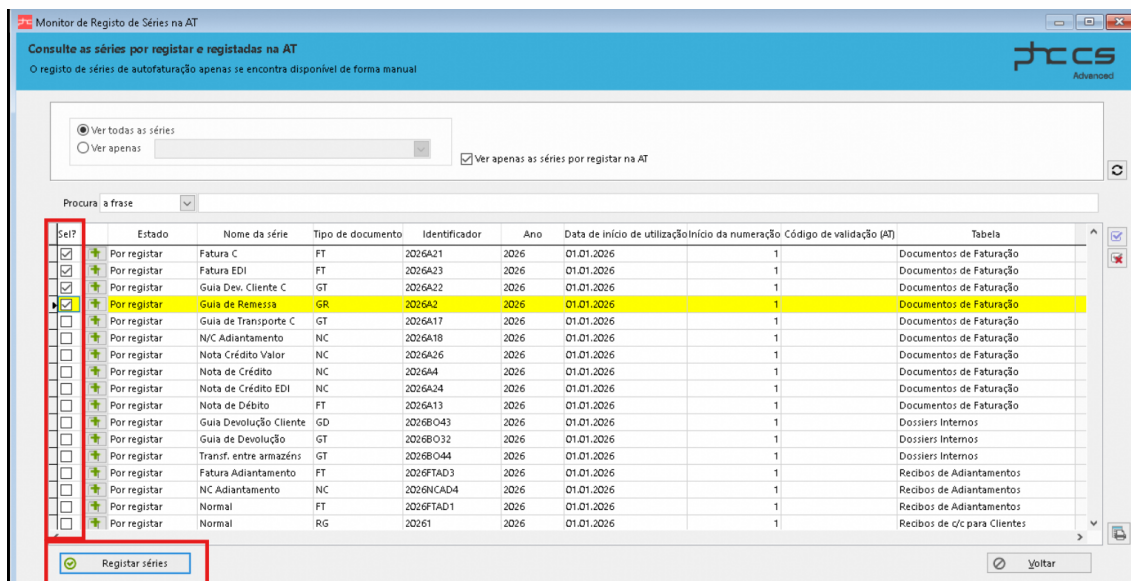
Para registar as séries de documentos, Via Webservice, o utilizador deve seguir os seguintes passos:

Aceda ao ecrã de Parâmetros (**Menu Sistema > Parâmetros > No Documento Eletrónico**) e configure os seguintes parâmetros:

*<https://servicos.portaldasfinancas.gov.pt:422/SeriesWSService>*

Aceda ao Monitor de Registo de Séries na AT (Menu Supervisor > Séries de documentos na AT). Neste monitor, na listagem de séries apresentada, deve selecionar as séries que pretende registar e clicar no botão "Registar séries" que se encontra no rodapé do ecrã.

Se as séries selecionadas forem registadas com sucesso, surge informação com o respetivo código de validação, sendo este atualizado na coluna "Código de validação (AT)" e ficando com o estado "Registada".



**Não é possível emitir documentos enquanto não registar a série corretamente.**

### 3. QUESTÕES FREQUENTES

#### 1. De que forma posso comunicar as séries no PHC?

As séries podem ser comunicadas no PHC de forma manual ou de forma automática.

Na comunicação automática, via webservice, o PHC vai automaticamente fazer a comunicação no Portal das Finanças e posteriormente preencher o código de validação fornecido pela Autoridade Tributária.

Deve garantir que existe um utilizador criado no Portal das Finanças configurado para a comunicação das séries.

**Para criar este utilizador poderá seguir os seguintes passos:**

Na comunicação manual, o utilizador faz o registo da série diretamente no Portal das Finanças, e posteriormente, preenche o código de validação diretamente no PHC (*podrá ver o passo-a-passo no ponto 5 deste documento*).

#### 2. Como posso comunicar as séries de forma manual?

O primeiro passo é comunicar a série diretamente no Portal das Finanças. Após esta comunicação, irá ser disponibilizado o código de validação que posteriormente deverá ser colocado manualmente no PHC.

### **A comunicação manual das séries poderá ser efetuada da seguinte forma:**

#Menu supervisor > séries de documentos na AT > carregar no botão verde > preencher o início da numeração, a data de início de utilização e o código de validação (ATCUD) que foi fornecido no site da AT > carregar em gravar. 15 | 23

#Ao entrar no PHC, caso existam séries para comunicar, é apresentada a mensagem **"Atenção, existem séries de documentos por registar na Autoridade Tributária. Deseja registar agora?"**. Se indicar que sim então abrirá o monitor de comunicação de séries permitindo ao utilizador fazer a comunicação das mesmas.

### **3. Ao comunicar uma série, a data de início de utilização da série pode ser uma data de dezembro de 2025 ou tem de ser uma data superior a 01.01.2026?**

De acordo com a informação disponibilizada pela AT, na comunicação das séries em utilização, a data prevista de início da utilização da série deverá ser a data da comunicação da série ou a data a partir do qual se prevê começar a utilizar a série. O valor indicado no início previsto de utilização da série deve ser superior ou igual à data atual.

Desta forma, a data de início de utilização da série deverá corresponder ou à data da comunicação da série ou à data em que o cliente prevê começar a utilizar a série.

### **4. Como podemos saber se uma determinada série foi ou não comunicada?**

Podemos verificar a comunicação da série através do menu **Supervisor > séries de documentos na AT**.

#### **Aqui podemos verificar a coluna "Estado da série"**

-Se estiver preenchido com **"Por registar"** então a série não está registada;

-Se estiver preenchido com **"Registada"** então a série já está registada na AT.

### **5. O que acontece se a 01.01.2026 existirem séries sem estarem comunicadas?**

A partir de 01.01.2026, ao tentar gravar um documento numa série que não foi comunicada, caso a base de dados esteja configurada para fazer a comunicação da série via webservice, o PHC vai tentar fazer a comunicação da série.

Caso não esteja configurada para a comunicação via webservice, deverá ser o utilizador a fazer esta comunicação manualmente para conseguir criar documentos em 2026.

## **6. Devemos comunicar as séries anuais todos os anos?**

As séries anuais (com a opção "manter número sequencial na mudança de ano" inativa, na configuração da série), ou seja, séries em que a numeração é reiniciada todos os anos, devem ser comunicadas anualmente.

As séries sequenciais (com a opção "manter número sequencial na mudança de ano" ativa, na configuração da série), ou seja, mantêm a sequência da numeração ano a ano, apenas precisam de ser comunicadas uma vez.

## **7. Quando é que podemos comunicar as séries para o ano seguinte?**

As séries anuais podem ser comunicadas para o ano seguinte a partir do mês 12 do ano anterior. Por exemplo, a 01.12.2025 surge a possibilidade de comunicar as séries anuais para 2026.

As séries sequenciais, como apenas são comunicadas uma vez, podem ser comunicadas a qualquer momento.

### **Em suma: para séries anuais:**

- Antes de dezembro podemos comunicar as séries para o ano corrente.
- Em dezembro podemos comunicar as séries para o ano corrente e para o ano seguinte.

## **8. Tenho uma série de faturação configurada para ser série anual (opção "manter número sequencial na mudança de ano" na configuração da série está inativa). É possível alterar para uma série sequencial?**

A opção "manter número sequencial na mudança de ano" existente na configuração da série não é possível alterar quando existem documentos na série e/ou após a comunicação da mesma. Nesta situação, poderá analisar a possibilidade de inativar a série, criar uma nova com a opção "manter número sequencial na mudança de ano" ativa e comunicar esta nova série à AT.

## **9. É possível anular a comunicação de uma série?**

Após comunicar uma série na AT é possível anular a mesma do lado do Portal das Finanças, contudo, não é possível voltar a comunicar uma série cuja comunicação tenha sido anulada.

A anulação da comunicação da série inviabiliza a utilização futura da mesma.

### **10. Ao comunicar uma série qual a numeração inicial que vai ficar registada na AT?**

Ao comunicar uma série anual (com a opção "manter número sequencial na mudança de ano" inativa, na configuração da série), ou seja, séries em que a numeração é reiniciada todos os anos, a numeração inicial ficará preenchida com 1.

Ao comunicar uma série sequencial (com a opção "manter número sequencial na mudança de ano" ativa, na configuração da série), ou seja, mantém a sequência da numeração do ano anterior na mudança de ano, a numeração ficará preenchida com o número do último documento criado.

### **11. Utilizo recibos apenas para registo interno pelo que não pretendo comunicar a série à Autoridade Tributária, como podemos excluir este recibo da comunicação?**

Uma vez que a comunicação de todas as séries à AT é obrigatória, não existe forma de excluir determinadas séries desta comunicação. Se pretender utilizar a série em 2026 então a mesma terá, obrigatoriamente, de ser comunicada à Autoridade Tributária.

Contudo, caso exista alguma informação legal que contrarie esta informação, deve fazer chegar a mesma à Quantinfor.

### **12. Criei uma nova série a meio do ano, o que necessito para poder utilizar esta série?**

Se criar uma nova série no decorrer do ano (ou ano posterior) é necessário comunicar a mesma para conseguir emitir documentos.

Caso a comunicação da série não seja efetuada não irá conseguir criar documentos nessa mesma série.

Para facilitar, assim que é criada uma nova série, o PHC questiona se pretende comunicar a mesma.

### **13. Numa série anual, posso começar a série com 20230001 em vez de 1?**

A série anual deve iniciar todos os anos em 1 pelo que essa opção já não se encontra disponível.